

30 de outubro de 2024
Ano XVII - Nº 1.449 - R\$ 0,50

Fórum Metropolitano 2024: Desafios e Oportunidades para o Desenvolvimento Regional

Nos dias 05 e 06 de novembro de 2024, a Casa G20, no Rio de Janeiro, será palco do Fórum Metropolitano, um evento que reunirá líderes políticos, especialistas em sustentabilidade, gestores públicos e representantes da sociedade civil... **Pág 02**

Ingressos à venda para o 23º Chocolate da COESA, no próximo dia 6, em Campos

A 23ª edição do Chocolate Beneficente da Comissão de Entidades Sociais e Assistenciais de Campos (COESA) será realizada no dia 06 de novembro, às 19h, no Espaço Casa de Vidro... **Pág 02**

Prefeitura de Búzios oferece aulas de Jiu-Jitsu para jovens

Com o objetivo de fomentar o esporte e fortalecer valores entre os jovens, a Prefeitura de Búzios promove aulas gratuitas de Jiu-Jitsu para participantes de 7 a 17 anos. As aulas acontecem aos sábados no INEFI, às 9h, e na SEB... **Pág 02**

Prefeitura de Macaé intensifica ações nos cemitérios para o Dia de Finados

Com o intuito de garantir a segurança da população que visitará os cemitérios da cidade neste dia de Finados (02/10), a Coordenadoria Especial de Vigilância Ambiental em Saúde (Cevas) da Secretaria de Saúde de Macaé intensifica suas ações... **Pág 02**

Aneel reduz para amarela bandeira tarifária de energia em novembro

BANDEIRAS TARIFÁRIAS: ENTENDA O QUE CADA COR INDICA NA SUA CONTA DE LUZ



FONTE: ANEEL (AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA)

Fórum Metropolitano 2024: Desafios e Oportunidades para o Desenvolvimento Regional

Nos dias 05 e 06 de novembro de 2024, a Casa G20, no Rio de Janeiro, será palco do Fórum Metropolitano, um evento que reunirá líderes políticos, especialistas em sustentabilidade, gestores públicos e representantes da sociedade civil para discutir os principais desafios e oportunidades de desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

O fórum tem como objetivo fomentar o diálogo e a cooperação em torno de temas centrais como infraestrutura, mobilidade urbana, saneamento, sustentabilidade e inovação tecnológica. A programação contará com painéis, mesas-redondas e palestras de especialistas renomados, proporcionando um espaço de troca de ideias e construção de soluções para o crescimento ordenado e sustentável da região.

Entre os destaques já confirmados estão Carol Barros, diretora de Sustentabilidade do Instituto BIO, que abordará as iniciativas para um desenvolvimento sustentável, e o deputado federal Júlio Lopes, que atuará como mediador das principais discussões. Além disso, prefeitos da região, como Jorge Miranda, prefeito de Mesquita, estarão presentes, reforçando a importância de ações conjuntas entre os municípios metropolitanos.

O Fórum Metropolitano é uma oportunidade única para alinhar as políticas públicas e estratégias voltadas ao crescimento integrado da região, com ênfase em práticas sustentáveis e inovação.

Para mais informações sobre a programação completa e inscrições, acesse o site oficial: www.forummetropolitano.com.

Ingressos à venda para o 23º Chocolate da COESA, no próximo dia 6, em Campos

A 23ª edição do Chocolate Beneficente da Comissão de Entidades Sociais e Assistenciais de Campos (COESA) será realizada no dia 06 de novembro, às 19h, no Espaço Casa de Vidro, na avenida Alberto Lamego, 846, no Parque Califórnia. Os ingressos, que custam R\$ 25, já estão à venda em três pontos. Toda a renda será revertida para as 12 entidades ligadas ao órgão. Os postos de venda são Diretoria de Economia Solidária (altos da Rodoviária

Roberto Silveira) ou pelo telefone (22) 996101670, no Ateliê Nelcimar Pires (R. Ipiranga, 77 - Centro) e no Bazar da COESA (Quiosque 3 da Praça da República - Centro).

Entre as atrações, a banda da Secretaria Municipal de Educação e cantores convidados, que terão os nomes divulgados nos próximos dias. O evento é organizado pela Prefeitura de Campos, através da Diretoria de Economia Solidária, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico. Em todas as edições conta com o tradicional chocolate e delícias das doceiras de Campos.

Além do Chocolate, outras atividades são realizadas, como o Bazar da Coesa, o Varal Solidário, a Rancheirada, além da Coesa estar sempre presente em festas tradicionais como a Festa do Santíssimo Salvador, padroeiro de Campos, entre outros eventos. O horário de funcionamento do Bazar da Coesa é de segunda a sexta-feira, das 9h às 14h.

Prefeitura de Búzios oferece aulas de Jiu-Jitsu para jovens

Com o objetivo de fomentar o esporte e fortalecer valores entre os jovens, a Prefeitura de Búzios promove aulas gratuitas de Jiu-Jitsu para participantes de 7 a 17 anos. As aulas acontecem aos sábados no INEFI, às 9h, e na SEB, às terças e quintas, às 18h. Este projeto é uma oportunidade para os jovens desenvolverem habilidades físicas e emocionais essenciais, como disciplina, respeito e autocontrole, enquanto se inserem em um ambiente de convivência saudável e apoio.

Para efetuar a inscrição, é necessário apresentar documentos específicos. Menores de idade devem trazer certidão de nascimento ou RG, atestado médico, comprovante de matrícula escolar, RG e CPF do responsável, comprovante de residência e o cartão do SUS. Para maiores de idade, é exigido atestado médico de aptidão, RG, CPF, comprovante de residência e o cartão do SUS. A inscrição pode ser feita



diretamente na Secretaria de Esportes, que disponibiliza uma equipe para atender e orientar os responsáveis no processo.

As aulas contam com professores experientes, que acompanham o desenvolvimento dos alunos de forma próxima, es-

timulando o crescimento técnico e a evolução pessoal. Iniciativas como esta promovem saúde e criam novas oportunidades para a juventude de Búzios, fortalecendo valores que vão além do tatame e refletem em toda a comunidade.

Prefeitura de Macaé intensifica ações nos cemitérios para o Dia de Finados

Com o intuito de garantir a segurança da população que visitará os cemitérios da cidade neste dia de Finados (02/10), a Coordenadoria Especial de Vigilância Ambiental em Saúde (Cevas) da Secretaria de Saúde de Macaé intensifica suas ações entre os dias 30 de outubro e 1º de novembro, com a inspeção e tratamento nos cemitérios.

Os agentes de endemias irão verificar se não há nenhum depósito que possa servir de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, responsável por transmitir a dengue, chikungunya e zika vírus. Os cemitérios fazem parte dos pontos estratégicos que são vistoriados quinzenalmente de forma preventiva para evitar que os focos do vetor

se proliferem.

A orientação dos agentes é para que as pessoas que vão homenagear seus entes queridos procurem levar flores que não estejam em recipientes que acumulem água. A medida visa a reduzir os riscos de proliferação do *Aedes* neste período, que coincide com a chegada do verão.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2023, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, e pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Administração, **Amélia Ferreira**, ambas residentes e domiciliadas nesta Cidade; e o **INSTITUTO DE BENEFICIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA (IBASMA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.597.686/0001-00, representado por seu presidente Sr. Maciley dos Santos Amorim, residente e domiciliado nesta cidade como CONTRATANTES, e a sociedade empresária, **CONTA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.380.630/0001-55, com sede na Rua Thomaz T. dos Santos, nº 98, sala 411, Cidade Nova, Itaperuna/RJ, CEP: 28.300-000, neste ato representado por Pierre de Faria Felipe, residente e domiciliado na Cidade de Três Rios/RJ, CEP: 25.840-000, doravante denominada CONTRATADA, que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 108/2023, realizada através do procedimento administrativo de origem nº. 14.194/2023 resolvem **celebrar o presente Termo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2023**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

I – Do objeto:

Alterar o preâmbulo do Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2023, para fazer constar como signatário a entidade autárquica denominada Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama (IBASMA), conforme solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Administração às fls.367 do processo nº 13.936/2024.

II – Da Alteração:

Fica alterado o preâmbulo do Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2023, que passa a vigorar nos seguintes termos:

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, e pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Administração, **Amélia Ferreira**, ambas residentes e domiciliadas nesta Cidade; e o **INSTITUTO DE BENEFICIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA (IBASMA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.597.686/0001-00, representado por seu presidente Sr. Maciley dos Santos Amorim, residente e domiciliado nesta cidade como CONTRATANTES, e a sociedade empresária, **CONTA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.380.630/0001-55, com sede na Rua Thomaz T. dos Santos, nº 98, sala 411, Cidade Nova, Itaperuna/

RJ, CEP: 28.300-000, neste ato representado por Pierre de Faria Felipe, residente e domiciliado na Cidade de Três Rios/RJ, CEP: 25.840-000, doravante denominada CONTRATADA, que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 108/2023, realizada através do procedimento administrativo de origem nº. 14.194/2023 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2023, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora retificado, do qual o presente passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 03 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Amélia Ferreira
Secretária Municipal de Administração

INSTITUTO DE BENEFICIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA (IBASMA)

Maciley dos Santos Amorim - Presidente

CONTA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA
Pierre de Faria Felipe
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATO Nº 372
DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **WAGNER MOREIRA DOS SANTOS**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 07/10/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 373
DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **HITAMARA GUIMARÃES LABRE DA SILVA**, do cargo comissionado de **DIRETOR DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com efeitos a contar de 07/10/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 374
DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **SILVANA FARIA RAMOS CHAVES**, do cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama Poder Executivo



ATO Nº375 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **JUÇARA GALVES FONTES** do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2024.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº376 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **GIOVANNA BARRETO GUIMARÃES**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2024.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 377 DE 25 DE MAIO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ARTHUR CESAR MACIEL**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2024.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2024 AO CON- TRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/SE- DUC/2022, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **GM COMÉRCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.499.320/0001-52, com sede na Rua da Saudade, nº 05, São Vicente de Paula, Araruama/RJ, CEP: 28.980-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Guilherme da Silva Marinho, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 11.491/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 181/SEDUC/2022**, cujo objeto é a "contratação de empresa para efetuar serviços de manutenção e reformas em geral em fogões, assim como, instalações de centrais de distribuição de gás, entre outros serviços com reposição de peças", pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência da SEDUC, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 11.491/2022, com fundamento no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 181/SEDUC/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2024, e a terminar em 01 de outubro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem ainda por objeto a alteração contratual, almejando o reajuste correspondente a 4,227580% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEDUC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar também o acréscimo quantitativo de 25% do objeto estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços nº 181/SEDUC/2022, de acordo com o previsto no art. 65, I, b e §§1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor total de R\$399.678,96 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até dezembro de 2024, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 16.01.01.12.361.012.058, ED 3.3.90.39.15, Fonte de Recursos nº 1573, Empenho nº 872/2024, no valor de R\$ 99.920,00 (noventa e nove mil novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUINTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 30 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretaria Municipal de Educação

GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Guilherme da Silva Marinho
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/SESAU/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama, representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **CONTA PÚBLICA SOLUÇÕES E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.977/0001-33, com sede estabelecida à Rua Thomaz T. dos Santos, nº 98, sala 411, Cidade Nova, Itaperuna/RJ, CEP: 28.300-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Pierre de Faria Felipe, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 11.501/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 028/SESAU/2023**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria contábil, financeira e patrimonial para atender o Fundo Municipal de Saúde de Araruama/RJ, pelo período de 12 meses”, passando a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 11.501/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 028/SESAU/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de agosto de 2024 e a terminar em 17 de agosto de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, o valor estimado corresponde a R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31 de Dezembro de 2024, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 04.01.01.10.122.046.030,

ED 3.3.90.35.00, Fonte de Recursos nº 1635, Empenho nº 529/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 14 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

CONTA PÚBLICA SOLUÇÕES E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Pierre de Faria Felipe
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATO Nº 353
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. VINÍCIUS VIANNA MEJOLÁRIO NUNES, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO** -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 354
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. VINÍCIUS VIANNA MEJOLÁRIO NUNES, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 355
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. IGOR DE LIMA OZÓRIO, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO** e Designar o servidor para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

Aneel reduz para amarela bandeira tarifária de energia em novembro

Após dois meses no nível vermelho, a bandeira tarifária para novembro será amarela, com cobrança extra de R\$ 1,885 na conta de luz para cada 100 quilowatts-hora (kWh) de energia elétrica consumidos. A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) reduziu a bandeira tarifária.

Em outubro, a bandeira estava no nível vermelho patamar 2, a mais cara de todas, com a cobrança de R\$ 7,877 por 100 kWh. Desde agosto de 2021 que a tarifa mais alta não era acionada.

Segundo a Aneel, um dos fatores que determinaram a redução da bandeira tarifária

para amarela foi a melhoria nas condições de geração de energia no país. A agência reguladora, no entanto, informou que a previsão de chuvas e de vazões nas regiões das hidrelétricas continua abaixo da média, o que justifica o acionamento da bandeira tarifária para cobrir os custos da geração termelétrica para atender às necessidades dos consumidores.

Uma sequência de bandeiras verdes, sem a cobrança de tarifas extras, foi iniciada em abril de 2022. A série foi interrompida em julho deste ano, com a bandeira amarela, seguida da bandeira verde em agosto, e da vermelha patamar

1, em setembro. Com as ondas de calor e as fortes secas no início do segundo semestre, a Aneel acionou a bandeira vermelha patamar 2 em outubro.

Bandeiras tarifárias

Criadas em 2015 pela Aneel, as bandeiras tarifárias refletem os custos variáveis da geração de energia elétrica. Divididas em níveis, as bandeiras indicam quanto está custando para o Sistema Interligado Nacional (SIN) gerar a energia usada nas casas, em estabelecimentos comerciais e nas indústrias.

Quando a conta de luz é calculada pela bandeira ver-

de, não há nenhum acréscimo. Quando são aplicadas as bandeiras vermelha ou amarela, a conta sofre acréscimos de R\$ 1,885 (bandeira amarela), R\$ 4,463 (bandeira vermelha patamar 1) e R\$ 7,877 (bandeira vermelha patamar 2) a cada 100 quilowatts-hora (kWh) consumidos. De setembro de 2021 a 15 de abril de 2022, vigorou uma bandeira de escassez hídrica de R\$ 14,20 extras a cada 100 kWh.

O SIN é dividido em quatro subsistemas: Sudeste/Centro-Oeste, Sul, Nordeste e Norte. Praticamente todo o país é coberto pelo SIN, à exceção de algumas partes de estados

da Região Norte e de Mato Grosso, além de todo o estado de Roraima. Atualmente, há 212 localidades isoladas do SIN, nas quais o consumo é baixo e representa menos de 1% da carga total do país. A demanda por energia nessas regiões é suprida, principalmente, por térmicas a óleo diesel.

Segundo a Aneel, as bandeiras permitem ao consumidor um papel mais ativo na definição de sua conta de energia. “Ao saber, por exemplo, que a bandeira está vermelha, o consumidor pode adaptar seu consumo para ajudar a reduzir o valor da conta”, avalia a agência.

Balança comercial do Estado do Rio acumula superávit de US\$ 13,3 bilhões nos nove primeiros meses de 2024

A balança comercial fluminense acumulou um superávit de US\$ 13,3 bilhões de janeiro a setembro deste ano. Nesse período, a corrente comercial (soma das importações e exportações) do Estado do Rio atingiu US\$ 54,8 bilhões, o maior valor da série histórica, registrando um crescimento de 3,2% na comparação com o mesmo período do ano passado, sendo US\$ 34 bilhões em exportações (alta de 0,7%) e US\$ 20,7 bilhões em importações (alta de 7,6%). Os dados

são do Comex Stat, sistema de consultas e extração de dados do comércio exterior brasileiro, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

– O desempenho positivo da balança comercial mostra que o Rio de Janeiro está produzindo mais bens e serviços, e exportando mais do que importando. Isso significa mais recursos entrando no estado e tendência de maior crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), o que contribui para impulsionar

o crescimento econômico, gerar empregos e renda para a população – explica o governador Cláudio Castro.

Nos nove primeiros meses de 2024, o Estado do Rio respondeu por 13,6% das exportações e 10,5% das importações nacionais, mantendo o segundo lugar no ranking das exportações e a terceira posição nas importações do país. O principal parceiro comercial do Rio de Janeiro, nesse período, foi a China, com uma corrente comercial de US\$ 14,2 bilhões,

seguida dos Estados Unidos, com US\$ 12 bilhões. Outros parceiros comerciais importantes do Rio de Janeiro foram Espanha, Chile, Índia e Arábia Saudita.

– O petróleo foi responsável por 78% das exportações do estado: movimentou US\$ 26,5 bilhões, registrando uma alta de 1,1% nas vendas, em relação ao mesmo período no ano passado. Outro setor importante foi o siderúrgico, que exportou US\$ 1,6 bilhão em produtos – detalha a secretária

interina de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, Fernanda Curdi.

De acordo com os dados do Comex Stat, a balança comercial fluminense fechou 2023 com superávit de US\$ 20 bilhões. No ano passado, a corrente comercial fluminense atingiu US\$ 71,8 bilhões, resultado 1,2% superior ao alcançado em 2022, sendo US\$ 45,9 bilhões em exportações (alta de 0,8%, comparado ao ano de 2022) e US\$ 25,9 bilhões em importações (alta de 2% perante 2022).

1ª Caravana da Educação Sanitária: abertura do evento acontece em Teresópolis

CARAVANA EDUCAÇÃO SANITÁRIA
Vale a pena ser LEGAL!
Proesa

Atenção! Responsáveis Técnicos, Agroindústrias e Estabelecimentos do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Teresópolis

Venham participar da roda de conversa sobre Higiene e Boas Práticas de Fabricação na agroindústria de alimentos! Contamos com vocês!

Data: 6 de novembro de 2024
Horário: 15:30 h às 17h
Local: Secretaria de Agricultura de Teresópolis - Parque Municipal de Exposições - Estrada Teresópolis Friburgo, Km 7,5, Albuquerque

O Governo do Rio de Janeiro vai promover a 1ª Caravana da Educação Sanitária – RJ – Vale a pena ser Legal, em todo o estado, para falar sobre a Defesa Agropecuária. Na região serrana, a abertura do evento acontece em Teresópolis, no próximo dia 04 de novembro, às 13h30, no Hotel Bel Air (Caminho Cláudio de Souza, 50 – Soberbo).

A iniciativa conta com o apoio da Prefeitura de Teresópolis, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. A confirmação de presença pode ser feita através do endereço

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScoJQ3n70tW4ns-l1xXLsxCOGmQyKYA6GhjGmAaQ1ZQXKdp5SQ/viewform>.

No município, a equipe técnica da Defesa Agropecuária do Estado irá promover três palestras de capacitação profissional, nos dias 6 e 7 de novembro. Confira a programação e participe!

Programação:

• Responsáveis técnicos, agroindústrias e estabelecimentos do serviço de inspeção municipal (SIM) de Teresópolis:
TEMA: Higiene e boas práticas de manipulação de

alimentos

DATA: 6/11

HORÁRIO: 15h30 às 17h

• Produtores rurais e agricultores:

TEMA: Uso correto de agrotóxicos e destino de embalagens

DATA: 7/11

HORÁRIO: 14h30 às 16h

• Produtores rurais:
TEMA: Brucelose e tuberculose bovina e os riscos para a saúde humana

DATA: 7/11

HORÁRIO: 17h às 18h30